

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO N.º 2/2016

O Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, especialmente no art. 13, inciso V, aprovará e eu Elias de Lima, sancionarei a presente resolução devidamente autorizada pelo Conselho de Prefeitos conforme lavrada ata de reunião realizada em 17 de junho de 2016.

Art. 1º - Estabelecer a forma de contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

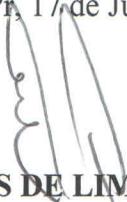
Parágrafo único. Justifica-se a temporariedade da contratação, o Plano de Trabalho do Convênio Original, de nove de junho de dois mil e dezesseis, firmado entre o Ciscamcam e o Governo do Estado do Paraná, que estabelece a Implementação e manutenção das linhas de cuidado conforme o Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de Paraná – COMSUS e Redes de Atenção à Saúde prioritárias da SESA, que terá sua durabilidade de doze meses, podendo ser prorrogado por outros doze.

Art. 2º - A forma de contratação de que trata o artigo anterior será através de Processo Seletivo Simplificado, e sua prestação de contas terá que atender as instruções normativas, pertinentes a matéria, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Os cargos a serem contratados serão criados através de Resolução.

Art. 4º - Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão-Pr, 17 de Junho de 2016.


ELIAS DE LIMA
Presidente do Cis-Comcam

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

EM: 18/06/16 ED. N.º: 9381